



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



DECRETO Nº 1.274 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO
Felipe Oliveira Xavier
Sec. Municipal de Administração Jaíba
05-02-22

ALERA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jaíba – MG, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando a Resolução SEE Nº4.660, de 16 de Novembro de 2021;
Considerando o surto de COVID-19 e Gripe que o Município enfrenta no presente momento

DECRETA:

Art. 1º O Ano letivo terá início em 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A autoridade dirigente da Secretaria Municipal de Educação deverá editar regulamento de forma a organizar o calendário escolar para que se garanta 200 dias letivos para a organização anual, respeitando as peculiaridades de cada modalidade de ensino.

Art.3 Revogando as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba/MG, 05 de fevereiro de 2022.


REGINALDO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jaíba